

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025



# IMPRENSA OFICIAL

## Sumário

<b>DECRETO 3035 - 2025</b>	2
<b>DECRETO 3036 - 2025</b>	3
<b>DECRETO 3038 - 2025</b>	4

DEZEMBRO DE 2025

## Imprensa Oficial

Edição nº 1135/2025

## Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaiba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaiba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h

DECRETO 3035 - 2025

Edição nº 1135, 23 de dezembro de 2025

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46 634 069/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO N° 3035 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2797

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA :

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>500.000,00</b>
02 08 01 Departamento de Administração da Saúde	
864 10.301.0010.2041.0000 Custeio Ações em Saúde	500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301 064 SS-Resol.197 de 19/10/25	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 500.000,00  
**Fontes de Recurso**  
 02 81 500.000,00

Artigo 3º.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABACOJABA DA SERRA, 18 de dezembro de 2025

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR:2618039386  
Assinado de forma digital por  
JOSE CARLOS DE QUEVEDO  
JUNIOR:26180393869  
Dados: 2025.12.22 16:13:58  
-03'00'

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 3036 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2726

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	24	02	Departamento de Administração	
743	04.122.0005.3001.0000	Administrar sim é Possível 3.3.90.91.00 01 110 000	SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 0
02	25	01	Departamento de Finanças	
749	04.123.0006.2017.0000	Divisão de Finanças e Gestão 3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 0

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	20.000,00
Fontes de Recurso	

01 00 20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de dezembro de 2025

JOSE CARLOS DE  
QUEVEDO  
JUNIOR:26180393869  
69

Assinado de forma digital  
por JOSE CARLOS DE  
QUEVEDO  
JUNIOR:26180393869  
Dados: 2025.12.22 16:15:07  
-03'00'

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3038 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2801

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$293.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>293.000,00</b>
02 16 04 Departamento de Saneamento Básico	
865 17.512.0009.2031.0000 Obras de Verdade	293.000,00
4.490.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

01	01	01	Corpo Legislativo					
	2		01.031.0001.2000.0000	Processo Legislativo			-50.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		01		TESOURO				
			110 000	GERAL				
01	01	02	Secretaria da Câmara					
	6		01.031.0001.2004.0000	Processo Legislativo			-143.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		01		TESOURO				
			110 000	GERAL				
7			01.031.0001.2004.0000	Processo Legislativo			-100.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		01		TESOURO				
			110 000	GERAL				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. -293.000,00

ARACOIABA DA SERRA, 22 de dezembro de 2025

**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR:26180393869** Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR:26180393869 Dados: 2025.12.22 09:28:32 -0300

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**